



ANEXO I
DIVULGAÇÃO DAS METAS DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL 7º CICLO GDPGPE E 5º CICLO GDACE - 22/02/2016 A 21/02/2017

Nº	ÁREA	ATIVIDADE ESTRATÉGICA	METAS GLOBAIS		
			META	INDICADOR	FORMULA
1	DA	Otimização patrimonial do DNOCS	Submeter 20 imóveis não operacionais para homologação do Ministério da Integração com vistas a alienação	Imóveis submetidos ao MI para homologação	Somatório dos imóveis submetidos ao MI para homologação
2	DI	Recuperação de Barragens na área do PISF	Elaborar 3 projetos básicos de licitação visando à recuperação de barragens	Projeto Básico de Licitação elaborado	Somatório de projetos básicos de licitação elaborados
3	DI	Supervisão e Acompanhamento das Obras de recuperação de barragens na área do PISF	Desenvolver 1 Projeto básico de licitação com vistas supervisão acompanhamento, recuperação de barragens do PISF	Projeto Básico de licitação desenvolvido	Somatório de projetos básicos de licitação desenvolvido
4	DI	Melhoria da oferta de água no Norte de Minas Gerais	Criar 1 projeto básico de licitação visando a construção da barragem de Congonhas	Projeto básico criado	Somatório de projetos básico de licitação criados
5	DP	Distribuição de alevinos	Distribuir 20.000.000 de alevinos	Alevinos distribuídos	Somatório do número de alevinos distribuídos
6	DP	Regularização fundiária de lotes irrigados	Titularizar 200 lotes	Lotes titularizados	Somatório da escrituras públicas e CDRU emitidos
7	DP	Licenciamento Ambiental de Perímetros Irrigados	Encaminhar 3 licenciamentos de Perímetros Irrigados para a SEMACE	Licenciamentos encaminhados	Somatório do n de protocolos abertos a Licenciamento de PI no SPU

Nº	ÁREA	ATIVIDADE ESTRATÉGICA	METAS INTERMEDIÁRIAS		
			META	INDICADOR	FORMULA
1	CRH	Operacionalização de Controle de Ponto	Implantar o funcionamento do sistema eletrônico em 5 (cinco) Coordenadorias Estaduais	Sistema de ponto implantado	Somatório de sistemas eletrônico de ponto implantado
2	CRL	Avaliação dos imóveis patrimoniais do DNOCS	Avaliar 10% do RIP pertencente ao DNOCS, EM 31.12.2016, com vistas ao cumprimento da Lei 10.204/2001	RIP avaliado	Nºs RIPs avaliados/divididos pelo nº total de RIPs 31.12.2016 x 100
3	CRF	Análise prestação contas convênio	Analisar 78% processos de Prestação de Contas	Análises realizadas	Nº análises realizadas somat processos, mais somatório processos remanescentes x 100
4	CAJ	Manifestação em processos contratação	Atender, até o dia 31 de dezembro de 2016, 100% das demandas que ingressarem na CAJ	Demandas atendidas	Nº de demandas atendidas, dividido pelo nº de demandas da CAJ até 31.12.2016 x 100
5	CCD	Ingresso com as ações de desapropriação I e análise de processos	Atender tempestivamente 100% da demanda de desapropriação judicial administrativa	Demandas atendidas	Nº demandas atendidas dividido somatório demandas desaprop judicial e administr x 100
6	CTA	Celebrar contratos organizações produtores Proj Púb irriga com referência gestão	Celebrar 06 contratos cessão de uso infraestrutura uso comum dos proj de irriga com organizações produtores.	Contratos celebrados	Somatório dos contratos celebrados
7	CPA	Capacitação de pessoas produtores, técnicos, estudantes etc	Capacitar 300 (trezentas) pessoas	Pessoas capacitadas	Somatório das pessoas capacitadas
8	CEP	Estudos e Projetos	Elaborar 15 relatórios do projeto de recuperação de barragens	Relatórios elaborados	Somatório dos relatórios elaborados
9	COB	Fiscalização de obras e serviços de engenharia (empreendimentos) a cargo do DNOCS	Fiscalizar a implantação de 08 empreendimentos	Empreendimento fiscalizados	Somatório dos empreendimentos fiscalizados
10	CPO	Acompanhar implementação e execução das ações orçamentárias	Elaborar 1 relatório anual da execução das ações orçamentária do DNOCS	Relatório elaborado	Somatório dos relatórios Elaborados
11	CGE	Maximizar a utilização da Tecnologia da informação	Executar 30 % das ações previstas no PETI/PDTI 2016-2019	Ações executadas	Somatório de ações executadas
12	CEST/AL	Incremento da pesca e da aquicultura no Estado de Alagoas	Distribuir 1.200.000 alevinos	Alevinos distribuídos	Somatório do nº de alevinos distribuídos
13	CEST/BA	Ampliação da oferta de água no semiárido baiano	Perfurar 100 poços tubulares profundos	Poços perfurados	Somatório de nº de poços Perfurados
14	CEST/CE	Distribuição de alevinos	Distribuir 8.000.000 de alevinos	Alevinos distribuídos	Somatório do número de alevinos distribuídos
15	CEST/MG	Rede de Distribuição de águas	Atender 200 famílias	Famílias atendidas	Somatório de famílias atendidas
16	CEST/PB	Inspeção regular de barragens	Inspeccionar 25 barragens	Inspeções realizadas	Somatório de Inspeções realizadas
17	CEST/PE	Ampliação do fornecimento de oferta de água, através de adução no semiárido PE	Executar 25 km de adução no sistema adutor do pajeú	Implantação de km de adutor	Somatório do número de km executados
18	CEST/PI	Produção distribuição alevinos hidroagrícola disponibilidade de áreas irrigadas	Distribuição 6.000.000 de alevinos	Alevino distribuídos	Somatório de nº de alevinos distribuídos
19	CEST/RN	Perfuração de poços	Poços perfurados	Poços perfurados	Somatório dos poços perfurados
20	CEST/SE	Ampliação do fornecimento de oferta água, através de adução no semiárido SE	Executar 03 km de adutoras	Implantação de km de sistema adução	Somatório do número de km executados

Ministério da Justiça e Cidadania

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 582, DE 20 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a atuação da Força Nacional de Segurança Pública em apoio ao Estado do Maranhão.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, no Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, na Portaria nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, no Convênio de Cooperação Federativa nº 10, de 18 de maio de 2012, celebrado entre a União e o Estado do Maranhão; e

Considerando a manifestação do Governador do Estado do Maranhão, Flávio Dino, contida no Ofício nº 143/2016 - GG, de 20 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Autorizar o emprego da Força Nacional de Segurança Pública - FNSP, em caráter episódico e planejado, por 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para atuar em ações de segurança pública, em apoio ao Governo do Estado do Maranhão.

Art. 2º A operação terá o apoio logístico nos termos do Convênio de Cooperação Federativa firmado entre os entes da federação, caso em que o solicitante deverá dispor de infraestrutura necessária à instalação da base administrativa da operação, bem como permitir o acesso aos sistemas de informações e ocorrências, no âmbito da Segurança Pública, durante a vigência desta Portaria.

Art. 3º O número de profissionais a ser disponibilizado pelo Ministério da Justiça e Cidadania obedecerá ao planejamento definido pelos entes envolvidos na operação.

Art. 4º O prazo do apoio prestado pela FNSP poderá ser prorrogado, se necessário, conforme o art. 4º, § 3º, inciso I, do Decreto nº 5.289, de 2004.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE DE MORAES

PORTARIA Nº 583, DE 23 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre o emprego da Força Nacional de Segurança Pública em apoio ao Estado do Ceará.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, no Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, na Portaria nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, no Convênio de Cooperação Federativa celebrado entre a União e o Estado do Ceará; e

Considerando a manifestação do Governador do Estado do Ceará, Camilo Sobreira de Santana, contida no OFÍCIO GG 190/2016, de 22 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Autorizar o emprego da Força Nacional de Segurança Pública - FNSP, em caráter episódico e planejado, por 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para atuar em ações de segurança pública, em apoio ao Governo do Estado do Ceará, no apoio à recuperação do sistema prisional em intervenções de controle de distúrbios civis e perturbação da ordem pública.

Art. 2º A operação terá o apoio logístico nos termos do Convênio de Cooperação Federativa firmado entre os Entes da federação, caso em que o solicitante deverá dispor de infraestrutura necessária à instalação da base administrativa da operação, bem como permitir o acesso aos sistemas de informações e ocorrências, no âmbito da Segurança Pública, durante a vigência desta Portaria.

Art. 3º Os profissionais a serem disponibilizados pelo Ministério da Justiça e Cidadania trabalharão em módulo mínimo de pelotão e obedecerão ao planejamento definido pelos entes envolvidos na operação.

Art. 4º O prazo do apoio prestado pela FNSP poderá ser prorrogado, se necessário, conforme o art. 4º, § 3º, inciso I, do Decreto nº 5.289, de 2004.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE DE MORAES

PORTARIA Nº 584, DE 23 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre o emprego da Força Nacional de Segurança Pública, em apoio à operação de desocupação da Terra Indígena Apyterewa.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007; no Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004; na Portaria nº 3.383, de 24 de outubro de 2013; e

Considerando o Ofício nº 305/2016, da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, que solicita apoio policial para conclusão do processo de desintrusão, em cumprimento à determinação judicial do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (ACP 0006466-30.2010.4.01.3901), a ser promovida em coordenação conjunta entre a FUNAI, o Departamento de Polícia Rodoviária Federal - DPRF, e o Departamento de Polícia Federal - DPF, resolve:

Art. 1º Autorizar a permanência da Força Nacional de Segurança Pública - FNSP, em apoio aos órgãos federais envolvidos no processo de desintrusão da Terra Indígena Apyterewa, no Estado do Pará, em caráter episódico e planejado, a partir da data de publicação desta Portaria e por mais 15 dias, com o objetivo de garantir a incolumidade das pessoas, do patrimônio e a manutenção da ordem pública.

Art. 2º A operação terá o apoio logístico nos termos do plano de trabalho referenciado.

Art. 3º O prazo do apoio prestado pela FNSP poderá ser prorrogado, se necessário, conforme o art. 4º, § 3º, inciso I, do Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE DE MORAES

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 23 de maio de 2016

Nº 270 - Processo nº 08200.009541/2016-24. Interessado: Brink's Segurança e Transporte de Valores Ltda. Assunto: Recurso administrativo. Decisão: Não conheço o recurso administrativo, nos termos do PARECER n. 00433/2016/CONJUR-MJ/CGU/AGU da Consultoria Jurídica, cujas razões de fato e de direito passam a integrar a presente decisão.

Nº 271 - Processo nº 08200.009539/2016-55. Interessado: Brink's Segurança e Transporte de Valores Ltda. Assunto: Recurso administrativo. Decisão: Não conheço o recurso administrativo, nos termos do PARECER n. 00437/2016/CONJUR-MJ/CGU/AGU da Consultoria Jurídica, cujas razões de fato e de direito passam a integrar a presente decisão.

Nº 272 - Processo nº 08650001226201570. Interessado: Departamento de Polícia Rodoviária Federal - DPRF. Assunto: Recurso administrativo apresentado pela empresa Fiscal e Tecnologia e Automação Ltda. Decisão: Conheço do recurso, para, no mérito, negar provimento, nos termos do PARECER nº 00106/2016/CONJUR-MJ/CGU/AGU e Nota nº 00059/2016/CONJUR-MJ/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica, cujas razões de fato e de direito passam a integrar a presente decisão.

ALEXANDRE DE MORAES

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

PORTARIA Nº 164, DE 23 DE MAIO DE 2016

Institui o Comitê de Governança Digital no âmbito do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo disposto no artigo 10, inciso IX, da Lei nº 12.529/2011, no artigo 22, inciso IX, do Anexo I do Decreto nº 7.738/2012, e no artigo 11, inciso IX, do Regimento Interno do Cade, aprovado pela Resolução nº 1, de 29 de maio de 2012, com fundamento nas disposições do Decreto nº 8.638/2016, resolve: